



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2023** e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2971

de 28/11/23 FL.

Visto

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023;

considerando a Portaria nº. 710, de 25 de fevereiro de 2021 do Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e a Nota SIM-AM nº. 004/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a identificação de recursos do superávit financeiro (recurso de exercícios anteriores);

considerando a escolha do município que optou por uma padronização de 5 (cinco) dígitos, para fontes de recursos oriundas do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em atendimento à portaria STN 710/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2023**, na importância de **R\$ 738.646,44 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais com quarenta e quatro centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Funcional: 0004.0131.1050

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 285 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 4 - Secretaria de Administração

Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.14.00.0000 – 409 – Diárias - civil

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 456 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 60.000,00

Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Funcional: 0004.0126.1050

Dotação: 3.3.90.14.00.0000 – 619 – Serviços de tecnologia da informação

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 100.000,00

Subtotal.....R\$ 165.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 6 - Secretaria de Planejamento

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Funcional: 0004.0121.1050

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 846 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.500,00

Subtotal.....R\$ 1.500,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 8 - Departamento de Cultura

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional: 0013.0392.1200

Dotação: 3.3.90.32.00.0000 – 1736 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.409,00

Subtotal.....R\$ 13.409,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 9 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1002 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 1869 – Material de consumo

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 18.000,00

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 1962 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.3.90.39.00.0000 – 2034 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 88.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 11 - Secretaria de Assistência Social

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 0008.0244.1450

Dotação: 3.3.90.32.00.0000 – 1736 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.700,00

Subtotal.....R\$ 7.700,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 1013 - INFRAESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 4.4.90.51.00.0000 – 5899 – Obras e instalações

Fonte: 494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal...R\$ 48.037,44

Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISCOPAR

Funcional: 0010.0302.1400

Dotação: 3.3.72.39.00.0000 – 4244 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal.R\$ 220.000,00

Ação: 2045 - PROGRAMA PROVIGIA

Funcional: 0010.0304.1400

Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – 5851 – Material de consumo

Fonte: 21494 – Bloco de Cust. Das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Estadual.....R\$ 85.000,00

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO CAPS AD III - REGIONAL

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.7.1.70.00.0000 – 5901 – Rateio pela participação em consórcio público

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 363.037,44

TOTAL GERAL.....R\$ 738.646,44

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Excesso de arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 375.609,00

II – 494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal.....R\$ 268.037,44



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado nas seguintes fontes de recursos:

I – 1494 – Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual.....R\$ 85.000,00
II – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 738.646,44

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em Exercício